



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## **EDITAL Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

### **Seleção de Bolsistas de Ensino 2017**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 016/2017 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2017**.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/ projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no [Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017](#).

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/ projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/ projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/ projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2017 ficam assim definidos:

Etapa	Prazos
1. Publicação do edital.	27/03/2017
2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos.	28 a 30/03/2017
3. Período para seleção dos bolsistas.	31/03/2017
4. Envio do resultado parcial da seleção de bolsistas para o e-mail <b>piben@poa.ifrs.edu.br</b> .	31/03/2017
5. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	03/04/2017 até 12h
6. Submissão dos recursos ( <b>Anexo IV</b> – do <a href="#">Edital PROEN nº 04/2016</a> ) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/ Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	04/04/2017
7. Análise dos recursos e envio para o e-mail <b>piben@poa.ifrs.edu.br</b> , do resultado final da seleção de bolsistas.	05/04/2017
8. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	06/04/2017
9. Indicação do (s) bolsista (s) para o (s) Programa (s) ou Projeto (s) de Ensino, por meio da entrega dos <b>Anexos V e VIII</b> (do <a href="#">Edital PROEN nº 04/2016</a> ) na Coordenadoria de Ensino.	10/04/2017
10. Início das atividades do (s) bolsista (s).	10/04/2017

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino enviar um e-mail para o coordenador do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

6.1.1 No assunto do e-mail, o candidato deve escrever “inscrição para Seleção de Bolsistas de Ensino – Projeto *nome do projeto*”.

6.1.2 No corpo do e-mail, o candidato deve informar o seu nome completo e o curso em que está matriculado.

6.2 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/ projetos de ensino distintos.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/ projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constante no **Anexo I** deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/ projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/ projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (**Anexo II** deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso (**Anexo III** deste Edital);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes](#) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Ensino ou a CAGE de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *campus*.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS *Campus* Porto Alegre

Portaria Nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

**ANEXO I**

**Quadro de informações sobre programas/ projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/ procedimentos para seleção e local/ data/ horário da seleção.**

Título do programa/ projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local data e horário da seleção
Laboratório de Apoio Didático de Lógica de Programação	Fabírcia Py Tortelli Noronha	01	16h/semanais	11/04 a 31/12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno do curso técnico em Redes de Computadores ou superior em Sistemas para Internet. Preferencialmente ter concluído a disciplina de Lógica de Programação</li></ul>	Entrevista	Data: 31/03 Torre Sul Sala 1009 Horário: 14:30h
Laboratório de Apoio Didático de Matemática Financeira	Márcia Loureiro da Cunha	01	8h/semana	11/04 a 31/12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno de curso técnico ou superior do IFRS campus Porto Alegre que tenha cursado a disciplina de Matemática Financeira.</li></ul>	Entrevista	Data: 31/03 Local: sala 426 das 7h45min às 8h15min. Local: sala 213 das 8h20min às 11h45min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

Laboratório de Apoio Didático em Biologia e Biotecnologia (LAD-BIO)	Karin Tallini	01	12h/semana	11/04 a 31/12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno do curso Técnico em Biotecnologia ou da Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química.</li><li>• Apresentar o histórico escolar atualizado.</li><li>• Ter concluído as disciplinas de Técnicas Básicas de Laboratório e Dinâmica das Transformações e Metabolismo Energético da quando o candidato for da LCN; Fundamentos de Laboratório e Bioquímica quando o candidato for do Técnico em Biotecnologia.</li></ul>	Análise do histórico escolar e entrevista.	Data 31/03 Local: sala 503 Horário: 8:30h
Laboratório de Preservação de Acervos Bibliográficos: Dinamizando ações didático Pedagógicas	Angela Flach	01	12h/semana	11/04 a 31/12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aluno do Curso Técnico em Biblioteconomia;</li><li>• Já ter concluído a disciplina de Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos II.</li></ul>	Análise do histórico escolar e entrevista.	Data 31/03. Local: sala 603. Horário: 14h.
Modelos Didáticos para o ensino de Genética	Juliana Schmitt de Nonohay	02	12h/semana 16h/semana	11/04 a 31/12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aluno do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química (LCN) do IFRS-POA</li><li>• Aprovação na componente curricular de Informação genética e hereditariedade (UAC 51) da LCN</li></ul>	Entrevista e análise do histórico escolar	Data 31/03 Local: sala 505 Horário: 14:20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

Monitoria em atividades práticas desenvolvidas em disciplinas básicas no curso técnico em biotecnologia e Licenciatura em Ciências da natureza: biologia e química	Giandra Volpato	01	12h/semana	11/04 a 31/12	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser aluno do curso Técnico em Biotecnologia ou curso superior de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química (LCN), do IFRS – Campus Porto Alegre e ter concluído a disciplina de Fundamentos de Laboratório, no caso de candidatos do curso Técnico em Biotecnologia; ou a disciplina de Técnicas Básicas de Laboratório, no caso de candidatos do curso superior LCN</li></ul>	Análise do histórico escolar e entrevista	Data: 31/03/17. Local: sala 503. Horário: 13:30 h
--	-----------------	----	------------	---------------	---	---	---

\* CH: carga horária semanal da bolsa

**OBS: Todos os procedimentos de seleção deverão ser registrados em ata. Tanto a ata quanto as provas escritas deverão ser entregue até 10/04/2017 na Coordenação de Ensino para arquivamento.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## ANEXO II

### Formulário de Dados Pessoais

#### 1. Dados do programa/ projeto de ensino

Título do programa/ projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

#### 2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 016/2017, de 27 de março de 2017 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2017** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

---

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

### ANEXO III

#### Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/ projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/ projeto de ensino:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/ projeto de ensino

#### Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## ANEXO IV

### Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- e, X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus.

### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino

### Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_